



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE MODERNA LÍQUIDA: A TRAJETÓRIA DAS POLÍTICAS SOCIAIS DESDE O WELFARE STATE ATÉ AS POLÍTICAS BRASILEIRAS DE INCLUSÃO SOCIAL

Renan Teodoro de SOUZA¹
Marcos Eduardo PINTINHA²

RESUMO

O presente texto, de caráter bibliográfico, enfoca as políticas sociais, entendendo-as como concretização dos *Direitos Humanos*, e os modelos de inclusão social dentro da sociedade brasileira tendo como base as teorias de Modernidade Líquida, desenvolvidas pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman. O intuito é apreender de algumas obras do autor, como ele verifica as mudanças ocorridas em relação à sociedade de direitos para a sociedade neoliberal, relacionando suas teorias com certos momentos da trajetória histórica de desenvolvimento econômico e inclusão social ocorrida no Brasil. Ao final, evidenciou-se que as políticas sociais tem sido modificadas de forma a corresponder às necessidades econômicas, sem levar em consideração os direitos já conquistados, de forma que a desigualdade social tem sido pouco a pouco legitimada.

Palavras-chave: Modernidade Líquida. Políticas Sociais. Direitos Humanos. Welfare State. Neoliberalismo.

1. INTRODUÇÃO

A transição da Sociedade Feudal para a Sociedade Capitalista representou a organização de um novo modo de produção e de organização social, o que propiciou o surgimento de uma nova força social que habitava os cruzamentos entre as rotas comerciais: a burguesia, uma classe social formada por pessoas livres e

¹ Acadêmico do Curso de Serviço Social da UNIFAMMA. Maringá-PR, renantheoss@gmail.com.

² Marcos Eduardo Pintinha: Graduação em História e mestrado em Fundamentos da Educação (UEM), docente do curso de Serviço Social e Psicologia da UNIFAMMA. Maringá-PR Rua Monsenhor Kimura, 353. CEP: 87010-450. marcospintinha@gmail.com.



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

independentes que possibilitaram o crescimento das cidades, em decorrência de suas atividades produtivas e comerciais.

A Revolução Francesa e a Revolução Industrial foram duas grandes revoluções comandadas pela burguesia, nos séculos XVIII e XIX respectivamente, e que permitiram as condições de amadurecimento e permanência do modo de produção capitalista. A importância da Revolução francesa se remete ao fato de que seus ideais norteadores expandiram-se por todo o globo, fazendo dela um modelo para aqueles que buscavam sua emancipação e libertação do povo (BOBBIO, 2004, p.105). O desenvolvimento industrial, por sua vez, fez com que as sociedades modernas pudessem ser descritas como sociedades do trabalho.

Essas alterações no mundo do trabalho, decorrentes do avanço tecnológico, permitiram a expansão dos mercados e a flexibilização do processo produtivo, de forma que houve a redução da necessidade e importância do trabalho braçal. O Estado-nação também se viu obrigado a reestruturarem-se, redimensionando seu peso, seus papéis e funções a fim de se adequar à nova realidade mundial. A reconfiguração do sistema mundial, não foi mais protagonizado pelos Estados nacionais, mas por um congestionamento de atores políticos, econômicos e sociais.

2. A ORIGEM DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Com o desenvolvimento industrial no sistema capitalista, houve a mudança da família extensa baseada na economia de subsistência para o discurso de que toda a sociedade corresponde a uma grande família. A organização familiar que visava o próprio sustento deu lugar ao regime salarial da economia capitalista. Nesse novo modelo, as políticas sociais eram focalizadas, como uma forma de garantir a “proteção social” aos “fracos” do sistema. (FALEIROS, 2004, p.12)

Ao falar sobre a “acumulação capitalista”, Rosa Luxemburgo (apud BAUMAN, 2010, p.8) já falava da dependência que o sistema capitalista tinha em relação às economias “não capitalistas”.

Sem meias palavras, o capitalismo é um sistema parasitário. Como todos os parasitas, pode prosperar durante certo período, desde que



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

encontre um organismo ainda não explorado que lhe forneça alimento. Mas não pode fazer isso sem prejudicar o hospedeiro, destruindo assim, cedo ou tarde, as condições de sua prosperidade ou mesmo de sua sobrevivência. (BAUMAN, 2010, p.8-9)

Bauman (2010, p.30) afirma que “Quando os elefantes brigam, quem paga o pato é a grama”, ou seja, o capitalismo, visando o lucro, não se importa nas implicações que este gera aos trabalhadores. Os programas sociais “vindos de cima” são “financiados pelos próprios trabalhadores e se inscrevem num contexto muito mais complexo, que os discursos [...] distorcem e camuflam.” (FALEIROS, 2004, p.18)

Para o sociólogo (2010, p.7), “[...] o capitalismo se destaca por criar problemas, e não por solucioná-los” o que se torna evidente nas desigualdades sociais – são elas, a pobreza, o desemprego, a exclusão social, econômica, cultural e política, entre outras – que se intensificaram com a relação entre capital e trabalho, também conhecidas por expressões da questão social. Desta forma, o capitalismo “[...] não pode ser simultaneamente coerente e completo”, pois na medida em que é coerente com seus princípios, surgem problemas que não é capaz de superar.

Devido às péssimas condições de vida a qual eram expostos, a classe trabalhadora passou a reivindicar seus direitos e é diante dessas pressões que surgem políticas públicas, mais especificamente as políticas sociais, como resposta dada pelo Estado para garantir a “proteção social” de forma mais universalizada. (FALEIROS, 2004)

Segundo Faleiros (2004), as políticas sociais são mecanismos de manutenção da força de trabalho e possuem caráter contraditório, pois ao mesmo tempo que é o resultado das lutas da classe trabalhadora, é uma resposta dada pelo Estado para amenizar os conflitos entre as classes sociais e permitir a continuidade do sistema.

O surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, [...] as políticas sociais passam a ampliar a ideia de cidadania e desfocalizar suas ações, antes direcionadas apenas para a pobreza extrema. [...] o interesse estatal vai além da manutenção da ordem, e incorpora a preocupação de atendimento



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

às necessidades sociais reivindicadas pelos trabalhadores; [...] (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p.64-65)

O primeiro regime de seguro social surgiu no final do século XIX na Alemanha do período Bismarkiano – num contexto de capitalismo concorrencial em que havia pouca intervenção estatal – para proteger os funcionários do Estado, porém, contava com a participação contributiva de trabalhadores, empregadores e do próprio Estado. Já na primeira metade do século XX – num período de pleno emprego e no contexto do *Welfare State* – a reforma social inglesa, baseada no Relatório Beveridge de 1942, “[...] estabeleceu políticas integradas de proteção social pública e universal, isto é, financiadas pelo Estado e aplicáveis a todos os cidadãos, independentemente da sua inserção profissional ou laboral. [...]” (CASTRO; RIBEIRO, 2006. p. 21)

Em *A Era Dos Direitos*, Norberto Bobbio (2004, p.25) assinala a importância de se tratar os *direitos humanos* como construções históricas, que nascem em determinadas circunstâncias e, por isso, não surgem “todos de uma vez e nem de uma vez por todas”. Coadunando-se às ideias de Silva (2009, p.5-6), também é necessário que haja um equilíbrio entre o estudo dos *direitos humanos* nos âmbitos nacional e internacional, ao invés de dar primazia à ótica do direito internacional, “[...] porque o sistema internacional de proteção carece de sistemas nacionais eficazes e adequados, até como uma das estratégias de prevenção de violação destes direitos”, logo, os *direitos humanos* necessitam reformular suas teorias e conceitos constantemente “[...] para acompanhar as mudanças que a sociedade impõe [...]”.

Bobbio (2004, pp. 88-89) afirma que

[...] a doutrina dos direitos do homem nasceu da filosofia jusnaturalista, a qual – para justificar a existência de direitos pertencentes ao homem enquanto tal, independente do Estado – partira da hipótese de um estado de natureza, onde os direitos do homem são poucos e essenciais: o direito à vida e à sobrevivência, que inclui também o direito à propriedade; e o direito à liberdade, que compreende algumas liberdades essencialmente negativas. [...] A hipótese do estado de natureza era uma tentativa de justificar racionalmente, ou de racionalizar, determinadas exigências que se iam ampliando cada vez mais; num primeiro momento, durante as



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

guerras de religião, surgiu a exigência da liberdade de consciência contra toda forma de imposição de uma crença; e, num segundo momento, na época que vai da Revolução Inglesa à Norte Americana e à Francesa, houve a demanda de liberdades civis contra toda forma de despotismo. O estado de natureza era uma ficção doutrinária, que devia servir para justificar, como direitos inerentes à própria natureza do homem, exigências de liberdade provenientes dos que lutavam contra o dogmatismo das Igrejas e contra o autoritarismo dos Estados.

“Os direitos sociais, na categoria de *direitos humanos*, é ideia que se desenvolveu em torno da noção de responsabilidade do Estado, somado ao princípio de solidariedade [...]” (SILVA, 2009) e que resulta nas políticas públicas, entre elas as políticas sociais, campo de atuação direta dos assistentes sociais. A exposição explanará a trajetória histórica dos direitos e políticas sociais no Brasil compreendendo alguns períodos entre a consolidação do *Welfare State* até o reestabelecimento da sociedade liberal, chamado de neoliberal, e fazendo um paralelo com algumas referências que o sociólogo polonês Zygmunt Bauman faz à sociedade do mundo moderno líquido.

3. A SOCIEDADE LÍQUIDO MODERNA

O conceito de pós-modernismo surgiu no campo das artes como uma forma de rebelião à arquitetura funcionalista e representava o fim da busca pela verdade, onde há a ausência de bases. Posteriormente, essas características antitradicionalistas alcançaram o campo da filosofia, iniciando um período denominado “pós-moderno”.

O período pós-moderno, segundo aqueles que concordam com sua existência, enxerga o modernismo como um período acabado, abandona a necessidade de se colocar como objeto de estudo, deixando de lado o autoconhecimento e se conformando com seu estado atual de incertezas permanentes e incuráveis. É esse confuso período pós-moderno que Bauman chama de Moderno Líquido. (BAUMAN, 2010b, pp. 165-167)



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

Em *Modernidade Líquida*, Bauman (2001) analisa as várias transformações ocorridas ao longo do século XX e como elas assinalam a passagem de uma modernidade sólida para uma modernidade líquida ou fluida. Ou seja, a passagem de um mundo estritamente controlado, porém, estável, com pessoas treinadas a obedecer a ordens e seguir rotinas estabelecidas, para um mundo onde há o excesso de liberdade, que libera os indivíduos para fazerem suas escolhas, um mundo que se torna uma coleção infinita de possibilidades, em que não há segurança nem estabilidade.

Segundo essa lógica, a vida neste mundo significa que poucas coisas são predeterminadas e irrevogáveis. O advento da sociedade líquido-moderna mostra uma sociedade onde nada é feito para durar. A vida líquida é uma vida de consumo, onde todos os objetos têm uma vida útil limitada e, “[...] uma vez que tal limite é ultrapassado, se tornam impróprios para o consumo, já que ‘ser adequado para o consumo’ é a única característica que define sua função” (BAUMAN, 2009, p. 17).

Ao tratar sobre a modernidade líquida, no livro *Capitalismo Parasitário*, Bauman (2010) explica que tais fenômenos surgem na medida em que a sociabilidade humana experimenta uma transformação radical: o indivíduo, na qualidade de sujeito de direitos, busca afirmação no espaço social, tendo que enfrentar estruturas de disputa e competição antes inexistentes. A solidariedade coletiva cede espaço à força da inimizade e os seres humanos tornam-se cada vez mais solitários e os vínculos humanos enfraquecidos.

Num mundo assim, não restam muitos fundamentos sobre os quais os indivíduos em luta possam construir suas esperanças de resgate e a que possam recorrer em caso de fracasso pessoal. Os vínculos humanos são confortavelmente frouxos, mas, por isso mesmo, terrivelmente precário, e é tão difícil praticar a solidariedade quanto compreender seus benefícios, e mais ainda suas virtudes morais (BAUMAN, 2007, p. 30).

Assim, para o autor, é o mercado que passa a ser o novo articulador e modelador das relações humanas, e ele é quem dita às normas que devem ser seguidas cotidianamente.



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

[...] a vida líquida é uma vida precária, vivida em condições de incerteza constante. As preocupações mais intensas e obstinadas que assombram esse tipo de vida são os temores de ser pego tirando uma soneca, não conseguir acompanhar a rapidez dos eventos, ficar para trás, deixar passar as datas de vencimento, ficar sobrecarregado de bens agora indesejáveis, perder o momento que pede mudança e mudar de rumo antes de tomar um caminho sem volta. A vida líquida é um sucesso de reinícios, e precisamente por isso é que os finais rápidos e indolores, sem os quais reiniciar seria inimaginável, tendem a ser os momentos mais desafiadores e as dores de cabeça mais inquietantes. Entre as artes da vida líquido-moderna e as habilidades necessárias para praticá-las. Livrar-se das coisas tem prioridade sobre adquiri-las (BAUMAN, 2009, p. 8).

De acordo com Bauman (2010, p. 11), “[...] nos últimos tempos, a linguagem dos direitos mudou: os cidadãos tornaram-se clientes”; sendo assim, onde estão os *Direitos Humanos*, sendo que a pobreza foi criminalizada e a sociedade agora gera e reproduz desigualdades?

4. O WELFARE STATE

O *Welfare State*, ou Estado de Bem-Estar Social, foi o modelo econômico que mais expandiu no momento pós-II Guerra Mundial (pós-1945) sendo, porém, mais efetivo em países desenvolvidos. Incentivado pela industrialização, possuía três características principais: a orientação econômica Keynesiana; modelo burocrático weberiano no âmbito administrativo; e forte capacidade redistributiva e compensatória, capacidade esta que possibilitou o Estado a responder às demandas da classe trabalhadora. O número de políticas sociais neste período aumentou, porém, eram mais voltadas para a “proteção” dos trabalhadores de forma que estes estivessem adequados para corresponder as exigências do mercado emergente. (CARINHATO, 2008, p.40)

[...] Estado de bem-estar significaria, então, uma proposta institucional nova de um Estado que pudesse implementar e financiar programas e planos de ação destinados a promover os interesses sociais coletivos dos membros de uma determinada sociedade. (GOMES, 2006, p. 204)



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

Bauman (1998, p.51) diz que o Estado de Bem-Estar foi criado como instrumento do Estado para arcar com as responsabilidades que o sistema capitalista não assumia durante sua corrida pelo lucro e “[...] não era concebido como uma *caridade*, mas como um *direito* do cidadão, e não como o fornecimento de donativos individuais, mas como uma forma de *seguro coletivo*”.

Para o autor, o modelo econômico capitalista, de forma geral, “[...] não tolera Estados musculosos, mas ao mesmo tempo não pode sobreviver sem eles. [...]” (BAUMAN, 2010, p. 24), então o Estado de Bem-Estar objetivava reabilitar os trabalhadores considerados.

[...] temporariamente inaptos e estimular os que estavam aptos a se empenharem mais [...] Os dispositivos da previdência eram então considerados uma rede de segurança, estendida pela comunidade como um todo, sob cada um dos seus membros[...] (BAUMAN, 1998, p. 51)

Mishra (apud GOMES, 2006, p.207-208) aponta que, devido às diferentes realidades nacionais, houve variações no desenvolvimento dos sistemas de seguridade social ao redor do mundo citando três modalidades: o modelo de mercado ou laissez-faire nos Estados Unidos, onde o papel do Estado era bem focalizado, voltado para o fornecimento de benefícios mínimos aos indivíduos ou famílias de baixíssimo rendimento; o segundo modelo é o socialdemocrata nos países escandinavos como Dinamarca e Suécia, em que se forneciam serviços universais e gerais baseados “na noção de solidariedade e cidadania sociais”; e “o modelo como ocorreu na Alemanha, em que se tinha uma intervenção estatal mais abrangente com uma vasta extensão de benefícios”.

Com a crise do capital, iniciada nos anos 1970, este modelo econômico entrou em declínio com a reação burguesa que fazia pressões para reconfigurar o papel do Estado capitalista nos anos 1980 e 1990, tendo impacto direto nas políticas sociais.

O capitalismo administrou a crise do início dos anos 1970, [...] por meio de limitadas estratégias de reanimação monetária ainda de estilo keynesiano, [...] Assim, mais uma vez, o Estado atuou como uma almofada amortecedora anticrise. [...] houve uma dificuldade



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

crescente do capitalismo contemporâneo de escapar ao dilema entre recessão profunda ou inflação acentuada [...] a partir daí, o desemprego passa a ser crescente, [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, pp.116-117)

5. EM TEMPOS DE *WELFARE STATE*

No Brasil, a luta de classes não alcançou dimensões profundas de forma a consolidar um Estado de Bem-Estar Social brasileiro, tendo apenas um Estado populista “[...] resultante do compromisso da elite modernizante de trinta com os setores populares [...]” com algumas tímidas políticas de Bem-Estar Social, iniciando, assim, um sistema nacional de políticas sociais. A criação de caixas de aposentadorias e pensões, pela Lei Eloy Chaves de 1923, foi uma das primeiras medidas institucionais com vistas à seguridade social no país. Ocorreu também a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública em 1930, porém, o acesso a tais políticas era difícil. (TAVARES, 1990 apud CASTRO; RIBERO, 2006, p. 24)

De acordo com Castro e Ribeiro (2006, p.27), as políticas sociais brasileiras até meados dos anos 1970 estavam sob uma vertente meritocrática e não visavam à erradicação da pobreza.

Em tempos de *Welfare State*, na década de 1930, o Brasil passava pela Era Vargas, a população brasileira vivia em sua maioria nas zonas rurais e o poder econômico estava nas mãos da oligarquia agrária, mas a crise do sistema primário-exportador – principalmente da monocultura do café – e o desenvolvimento da manufatura promoveu uma rápida urbanização. Apesar disso, a classe trabalhadora não se fortaleceu diante dos avanços das forças produtivas.

Esse período, iniciado com Vargas em 1930 e que se estendeu até 1964, ficou conhecido como desenvolvimentismo. Foi fundado no Brasil e na América Latina através da substituição de importações e só alcançou hegemonia na segunda metade dos anos 1950.

Em 1942, os Estados Unidos criaram o FMI, um banco de abrangência internacional para financiar o desenvolvimento dos países menos desenvolvidos que ele, fazendo empréstimos e visando lucros, além de dirigir como esses países



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

deveriam andar. Na década de 1940, Getúlio Vargas fez empréstimos para o investimento do Estado na economia através da compra de maquinários, barracões e etc. Behring e Boschetti (2011, p.139) comentam que esse investimento desenvolveu o setor privado, porém sua dívida ficou para o Estado e foi socializada para toda a nação brasileira que vê seus reflexos até os dias de hoje.

Neste período, a classe trabalhadora se viu desarticulada devido à incorporação de suas lutas ao governo populista de Vargas – como é exemplo a origem da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) em 1947 – colocando, assim, “[...] freios no surgimento dos movimentos contestadores da nova ordem”. (GOMES, 2006, p. 222)

Netto (2015) chama esse período de “nacional desenvolvimentismo” por enxergá-lo como uma ideologia que gerava nas pessoas o sentimento de pertencimento a uma nação que precisava crescer. Neste período, a classe trabalhadora teve pouca influência na definição da agenda das políticas sociais e via a disputa política entre a burguesia e a oligarquia de longe. (GOMES, 2006, p. 222)

Várias foram as medidas favoráveis aos interesses do capital que já se encontrava em franca expansão, “[...] o processo de industrialização ocorreu sem um planejamento estratégico, obedecia aos impulsos dos mercados e dirigia-se basicamente para a produção de bens de consumo não-duráveis e semiduráveis”. (GOMES, 2006, pp.223)

No governo liberal de Dutra (pós-Era Vargas), as políticas de governo eram permeadas pela ideologia neoliberal e, portanto, não houve avanços no que diz respeito a consolidação de uma seguridade social. Em 1951, Getúlio Vargas foi eleito diretamente e voltou a governar, porém, do segundo governo varguista ao golpe militar de 1964, o cenário político não variou muito. A morte de Vargas em 1954, trouxe aos anos seguintes “[...] a crise do populismo e o aguçamento do conflito social [...]” (CASTRO; RIBERO, 2006, p. 24)

[...] A classe trabalhadora se agitava, ainda tinha pouco poder de reivindicação para promover mudanças institucionais importantes e continuava atrelada aos imperativos do Estado burguês. A aliança entre a burguesia e a velha oligarquia se estreitava com o objetivo de



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

avançar no projeto de capitalismo centralizador. A luta das esquerdas no Brasil durante esse período não tinha como prioridade a defesa de um sistema de seguridade social. Resumia-se ao discurso e à luta a favor do antiimperialismo norteamericano e contra a estrutura agrária, marcadamente latifundiária. [...] (GOMES, 2006, p.226)

Tanto a produção historiográfica quanto à memória coletiva nacional destacam os feitos de Getúlio Vargas e de Juscelino Kubitschek no desenvolvimentismo – inclusive foi durante o governo deste último que a burguesia nacionalista perdeu sua hegemonia – colocando em segundo plano os feitos do presidente João Goulart, ou Jango como era conhecido, que, no entanto, “foi um dos principais líderes trabalhistas brasileiros”. (DELGADO, 2012, p. 177)

Jango foi o vice-presidente no governo de Juscelino Kubitschek e de Jânio Quadros, e liderou o cenário político brasileiro com a renúncia de Quadros em 1961. Goulart buscava a efetivação de uma democracia social no Brasil,

[...] Orientou, com indiscutível coerência, sua prática política por uma opção de consolidação renovada da herança trabalhista e pela adoção e apoio a iniciativas destinadas à ampliação da cidadania social e à defesa dos interesses nacionais. Seu mandato presidencial, contudo, foi marcado por forte efervescência social e instabilidade política [...] (DELGADO, 2012, p. 177)

Seu projeto de reformas de base, “inclusive os da reforma agrária e do controle da remessa de lucros, ensejou, nos setores conservadores o temor de uma revolução social”. (DELGADO, 2012, p. 181) “Com Goulart à cabeça do Executivo, espaços significativos do aparelho de Estado foram ocupados por protagonistas comprometidos com a massa do povo [...]” (NETTO, 2015, p.37)

Para René Dreiffus (apud DELGADO, 2012, p. 183), durante o governo de Jango “[...] o populismo deixou de ser uma forma de manipulação (articulação e consentimento) transformando-se em forma de participação (expressão de demandas)” o que fez com que organizações como o Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (IPES), financiadas pelo capital estrangeiro, atuassem no sentido de fortalecer os políticos conservadores que se viam contrariados com o cenário político. Nas palavras do coronel Carlos Ustra que defendia o Regime Militar, o IPES



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

propunha “a realização de estudos doutrinários para disseminar ideias e esclarecer os cidadãos [...]” (USTRA, 2006, p. 101)

6. EM TEMPOS DE REGIME MILITAR

Em seu artigo, Lucilia Delgado (2012) caracteriza as produções historiográficas sobre o golpe de Estado ocorrido em abril de 1964 – que rompeu com a ordem política no Brasil, abrindo caminho para o autoritarismo – em cinco grupos de interpretações: a visão estruturalista das razões que levaram à deposição do presidente Goulart; a interpretação que enfatizava o caráter preventivo do golpe político; a caracterização conspiratória das ações pré-golpe de estado; a visão conjuntural, destacando a questão da democracia; e o novo ciclo produtivo advindo do acesso à documentação inédita. Para a autora,

[...] os responsáveis pela deposição de João Goulart foram militares, respaldados por apoio internacional e em parceria com partidos políticos, segmentos e organizações da sociedade civil que se opunham à opção política do presidente e de seus aliados históricos [...] (DELGADO, 2012, p. 189)

Enquanto o Welfare State ocorria na Europa, o mundo se via polarizado com a Guerra Fria, onde havia disputas e conflitos de forma indireta no campo ideológico, político e econômico entre Estados Unidos e União Soviética – dois grandes blocos de poder com direção capitalista e comunista respectivamente – tendo seu término na extinção da União Soviética em 1991 com a queda do muro de Berlim.

Segundo o documentário “O dia que durou 21 anos” – dirigido por Camilo Galli Tavares – houve influência direta dos Estados Unidos na instituição do regime militar no Brasil para impedir o avanço das ideias comunistas. A tomada do poder político pelos militares no Brasil, parafraseando o já supracitado, deu-se devido às divergências ideológicas, políticas e econômicas – o que permite a analogia deste período com o contexto da Guerra Fria – e foi marcado pela censura, autoritarismo, repressão, ausência de eleições, prisão e tortura para as “vozes dissonantes”.



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

No que diz respeito aos sistemas econômicos, Bauman diz que “[...] o mundo moderno enfrenta uma situação sem boas escolhas [...]”, onde de um lado se tem um sistema em que os intelectuais foram liquidados como classe e coletivamente expropriados, com os valores sendo ditados pelo Estado, mas “[...] quase substituídos por técnicas de coerção, manipulação e controle pan-óptico” e de outro, os valores são transformados em mercadorias e tornados irrelevantes enquanto o mecanismo do mercado “[...] toma a si o papel de juiz, de formulador de opinião, de verificador de valores. [...]” (BAUMAN, 2010b, p. 173)

As grandes transformações na economia e no Estado Brasileiro – que segundo Behring e Boschetti (2011, p. 135) deve-se a um projeto de intensa internacionalização da economia brasileira – permitiram que em tempos de regime militar houvesse um *up* no sistema nacional de política social, o que também abriu portas para a sua utilização de forma clientelista. (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p.25)

O Serviço Social é o principal responsável pela execução das políticas sociais, logo, a institucionalização destas teve impacto direto na sua legitimação e institucionalização enquanto profissão. A inserção do Serviço Social nas universidades colaborou com o afastamento da profissão do bloco católico que a originou, dando-lhe um conteúdo mais técnico. (FALEIROS, 2000 apud BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 136; NETTO, 2015, p. 182)

O pensamento de José Paulo Netto (2015, p.30) em seu livro “Ditadura e Serviço Social”, apesar de não ser citado por Delgado (2012, p. 181), corresponde ao que a autora caracteriza como “Interpretações que enfatizam o caráter preventivo do golpe civil e militar de 1964”. Netto (2015, p. 31) defende que os principais rebatimentos dessa “contrarrevolução preventiva” caíram sobre os países do chamado Terceiro Mundo, objetivando a conquista de uma hegemonia capitalista internacional, “[...] golpear e imobilizar os protagonistas [...]” políticos que resistiam a esse movimento e dinamizar as tendências “[...] contra a revolução e o socialismo”.

Nesse sentido, Behring e Boschetti (2011, p. 136) afirmam que a questão social passou “[...] a ser enfrentada num mix de repressão e assistência, tendo em vista manter sob controle as forças do trabalho que despontavam. [...]”.



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

Na segunda metade da década de 1960, a previdência social foi centralizada no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) – substituindo “[...] os antigos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), unificando-os e uniformizando os direitos das diversas categorias profissionais, antes heterogêneos” (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p. 25) – além de ter sido ampliada para os trabalhadores rurais por meio do Funrural e incorporar os acidentes de trabalho à sua gestão. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 136)

Na década de 1970, a cobertura previdenciária alcançou também as empregadas domésticas, jogadores de futebol, autônomos e ambulantes além de criar a Renda Mensal Vitalícia (RMV) no valor de meio salário mínimo para idosos pobres que contribuíssem ao menos um ano para a previdência. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 136)

Durante este período, ocorreu uma intensa institucionalização da previdência, da saúde e da assistência social. Com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), o regime militar impulsionou uma política nacional de habitação que alavancou a economia por meio da construção civil. Também se criou mecanismos de poupança forçada como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), PIS e Papep que criava fundos de indenização aos trabalhadores e possibilidades de acesso à política de habitação. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, pp. 136-137)

No final dos anos 1970, o país entrou em uma crise econômica de forma que o sistema de proteção social se via insustentável, pois o número de empregos diminuía e o de benefícios continuavam elevando-se, logo, “[...] as fontes de financiamento das políticas sociais enfrentavam quedas drásticas [...]” iniciando um processo de organização da sociedade civil, o que aguçou os conflitos de classes e movimentos sociais. (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p. 24, 26)

O regime militar, segundo Behring e Boschetti (2011, p.138), entrou em declínio com o avanço neoliberal em âmbito mundial, instituindo um processo de redemocratização sob a liderança das elites, com o objetivo de evitar uma futura submissão à vontade popular que estava se fortalecendo. Houve uma intensa mobilização social durante os anos 1970 e 1980.



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

7. O BRASIL LÍQUIDO MODERNO

Paralelamente à instituição do Welfare State, ocorria um marco histórico na história dos direitos ao redor do mundo: a proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). Aprovado pela ONU, o documento proclamado no dia 10 de dezembro de 1948, começou a ser planejado na busca de uma cultura de paz desde o fim da Segunda Guerra Mundial – em 1945. Estruturado em 30 artigos de fácil compreensão, possui caráter abrangente ao traçar os direitos humanos básicos como “à dignidade, a liberdade, a igualdade, o respeito e a tolerância” de forma universal. Porém, a DUDH não tem valor de lei nem “[...] efeitos legais para levar a Julgamento países transgressores [...]” mas inspirou os documentos que a sucederam e se apoiaram em seu texto de forma que passou a fazer parte do *hall* de direitos fundamentais de vários Estado-nação, ou seja, passaram a serem previstos na lei interna de cada Estado-nação que em sua soberania decidiu incorporar alguns direitos dos tratados internacionais. (GUIMARÃES, 2010, pp. 107-108)

Com o país recém saído de um regime autoritário, com José Sarney na presidência da Nova República, convocou-se uma Assembleia Nacional Constituinte para o reestabelecimento da democracia e do Estado de direito. O resultado de meses de trabalho, e que contou com participação popular, foi a Constituição Federal de 1988, promulgada pelo presidente da Assembleia Constituinte Ulysses Guimarães. A sétima constituição brasileira permanece em vigor até os dias atuais e rompeu de vez com a sua antecessora – Constituição de 1967 – elaborada pelo regime militar.

Também chamada de Constituição Cidadã, teve forte influência da DUDH e incorporou seus direitos quase que em sua totalidade, na medida em que traz a dignidade humana como princípio e expressa a garantia de “direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL *apud* CASTRO; RIBEIRO, 2006, p.28) visando “[...] uma sociedade livre, justa e solidária; erradicar a pobreza e a marginalização; reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos sem preconceitos ou quaisquer formas de discriminação. [...]”(CASTRO; RIBEIRO, 2006, p.28)



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

O sistema brasileiro de proteção social foi radicalmente redesenhado com a Constituição de 1988. No campo das políticas sociais, a nova Constituição trouxe no Art. 194 o conceito de *Seguridade Social*, oferecendo uma rede de proteção aos riscos sociais referentes ao ciclo da vida, à trajetória laboral e à insuficiência de renda, tendo como base o tripé das políticas de saúde, previdência e assistência social com amplas bases de financiamento. (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p.28)

Porém, não basta constar na Constituição para que um direito seja efetivado de fato, mas é necessário que haja sua regulamentação por meio de leis que possibilitem o acesso a tais direitos. Em um contexto de crise econômica, agravamento do quadro de pobreza e desigualdade, e propostas no cenário internacional hegemonicamente contrárias ao “[...] formato social-democrata com mais de 40 anos de atraso [...]”, a Constituição Cidadã enfrentou e ainda enfrenta várias barreiras para sua efetivação. (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 147)

O Ministério da Seguridade Social, voltado para o seu orçamento e unificação das suas três grandes áreas, por exemplo, nunca foi institucionalizado, pois a “regulamentação dos dispositivos constitucionais que lhe dariam consistência legal foi sistematicamente obstruída nos anos seguintes.” (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p. 28)

Após Consenso de Washington em 1989, no qual os países do chamado Primeiro Mundo reuniram-se na capital norte-americana para decidirem o futuro dos países latino-americanos, o ajuste neoliberal se expandiu pela América Latina.

De acordo com Pedro Carinhato (2008, p. 38),

A ideologia neoliberal contemporânea é, fundamentalmente, um liberalismo econômico, que exalta o mercado, a concorrência e a liberdade de iniciativa privada, rejeitando veemente a intervenção estatal na economia. [...]

Com as primeiras eleições diretas após o movimento de redemocratização, Fernando Collor de Mello foi eleito presidente. Seu governo teve como característica a obstrução dos novos direitos sociais conquistados na Constituição de 1988. Vetou-se 25 itens da Lei Orgânica da Saúde, impactando o Sistema Único de Saúde



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

(SUS) além da tentativa de desvinculação dos benefícios previdenciários do valor do salário mínimo. Em contrapartida, a aprovação em 1991 do novo Regulamento de Benefícios da Previdência Social trouxe algumas inovações importantes. (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p. 30)

O Brasil foi apresentado às políticas neoliberais a partir do governo Collor, pois o Plano Brasil Novo, também chamado Plano Collor, foi um projeto de mudanças estruturais a longo prazo embasado no pensamento neoliberal. Porém, foi somente com o Plano Real, implementado no governo de Itamar Franco e posteriormente no governo de Fernando Henrique Cardoso, que tais políticas foram de fato aplicadas. (CARINHATO, 2008, p.39)

No governo Collor, a alta inflação se manteve, Collor teve seu nome ligado à corrupção e foi retirado da presidência em 1992. Para completar o mandato, seu vice, Itamar Franco, foi quem assumiu a presidência.

O impeachment de Collor truncou temporariamente esse processo de desconstrução. Mas deixou como herança, na área social, um conjunto de programas e políticas caracterizados pelos traços de fragmentação, clientelismo, centralização dos recursos no nível federal, com baixo poder de combate à pobreza e desigualdade.(CASTRO; RIBEIRO, 2006, p. 31)

Durante o governo de Franco, implementou-se a nova legislação referente à previdência rural, regulamentou-se a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas) “[...] com impactos sociais no campo da proteção social a idosos e portadores de deficiências físicas [...]” e a sociedade brasileira retomou o seu processo de reformas. (CASTRO; RIBEIRO, 2006, p. 32)

As principais orientações de Itamar Franco foram resgatar a ética na política e preparar o país para a implantação de um novo plano de estabilização. Essas orientações foram idealizadas por um grupo de economistas comandados pelo então Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso. Desta forma, deu-se início ao Plano Real que defendia um empresariado dinâmico, visava à estabilização monetária e o fim da hiperinflação constante. (CARINHATO, 2008, p. 39)



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

Para “[...] arcar com os custos da dívida pública, o governo brasileiro atua basicamente em três direções : emite moeda, aumenta a carga tributária e diminui os gastos públicos. [...]” (TOBALDINI; SUGUIHIRO, 2011)

Em 1994, com FHC na coordenação econômica, instituiu-se o Fundo Social de Emergência (FSE), a partir de uma emenda constitucional visando conter despesas e permitir maior flexibilidade operacional. O FSE teve impacto negativo na política social de maneira que algumas áreas perderam recursos e aumentou a dependência dos estados e municípios em relação ao governo federal, pois “[...] permite que o governo aplique os recursos destinados a áreas como educação, saúde e previdência social em qualquer despesa considerada prioritária e na formação de superávit primário.” (SENADO FEDERAL).

O FSE que inicialmente seria uma emenda constitucional temporária foi sendo prorrogado, ganhou uma nova nomenclatura, sendo chamado de Desvinculação de Receitas da União (DRU) e com a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 87/2015, foi estendido até 2023.

Em dezembro de 1995, com FHC na presidência, a RMV foi extinta e substituída pelo benefício de prestação continuada (BPC) da LOAS. Se não fosse o formato de sistemas como o SUS e o BPC da Loas “[...] que gozam da proteção e da segurança jurídica contra cortes orçamentários [...]”, a proteção social brasileira teria sido mais intensamente atingida. (CASTRO, RIBEIRO, 2006, p.35)

Durante o governo Lula, foi reconhecida a gravidade dos problemas sociais para a sociedade brasileira e implementadas em seu discurso bandeiras como de combate à fome e à miséria, avanços na área de saúde e assistência social, porém, o contexto macroeconômico era desfavorável. O primeiro mandato de Lula foi caracterizado pelo ajuste macroeconômico e o segundo, pela recuperação do crescimento econômico, o que permitiu avanços no campo social.

Bauman (1998) assinala a centralidade que o mercado vem assumindo na modernidade líquida, em que os direitos são colocados em segundo plano. A Constituição é alterada, a responsabilidade pela situação humana privatizada, as conquistas desregulamentadas e os indivíduos são vistos como potenciais consumidores. Na sociedade líquido-moderna, o individualismo fala mais alto, pois



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

ao contrário do processo produtivo, o consumo não permite a identificação dos indivíduos enquanto categoria, mas cria certa competição e rivalidade entre eles de forma que estes se vêem desarticulados para lutar por objetivos comuns.

Atualmente, segundo o IBGE, 40,5% do rendimento dos trabalhadores brasileiros está concentrada nas mãos dos 10% mais ricos da nação. (PAMPLONA, 2016) No Brasil, líquido-moderno as desigualdades são pouco a pouco legitimadas enquanto, por outro lado, se faz vista grossa àqueles que estão no poder de maneira que eles acabam não sendo atingidos com suas reformas em prol da recuperação econômica.

Na recente reforma da previdência, proposta pelo governo de Michel Temer, pode ser observada a alteração em toda a legislação que diz respeito ao acesso dos trabalhadores a política de previdência social. Estes trabalhadores contribuíram durante toda a vida para terem direito à aposentadoria, porém, nessa onda de reformas são eles que “pagam o pato” e nada se fala sobre alterações nas leis que versam sobre os altíssimos salários pagos a políticos e aposentadorias vitalícias dos mesmos.

7. CONCLUSÃO

Ao longo dos períodos supracitados tem-se visto a economia ditando as regras das políticas sociais, até porque há uma co-dependência entre elas. O caráter de direito do cidadão e não mais de caridade veio do Welfare State que institucionalizou a assistência social, porém, somente a pressão da “maioria silenciosa” é que faz com que suas reivindicações sejam ouvidas e se concretizem em direitos.

Desta forma, os Direitos Humanos são criações humanas e históricas e a *Declaração Universal dos Direitos Humanos* trouxe para o âmbito oficial a necessidade de se pensar nos menos afortunados, o que influenciou a legislação de vários países. Porém, a sociedade moderna líquida não tem unidade em suas reivindicações, de forma que os poucos que se encontram no poder são aqueles que



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

ditam as regras e que geralmente são a favor do crescimento da economia capitalista em detrimento dos “gastos” sociais.

8. REFERÊNCIAS

- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **Capitalismo Parasitário**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010a.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida líquida**. 2 ed., Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BAUMAN, Zygmunt. **Legisladores e Intérpretes: sobre modernidade, pós-modernidade e intelectuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2010b.
- BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- BOBBIO, Norberto. **Dicionário de Política**. 11ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- BRASIL. **Constituição Brasileira 1988**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1988.
- CARINHATO, Pedro Henrique. **Neoliberalismo, Reforma do Estado e Políticas Sociais nas últimas décadas do século XX no Brasil**. *In: Aurora*, ano II, n. 3, pp. 37-46, 2008. Disponível em: <
https://www.marilia.unesp.br/Home/RevistasEletronicas/Aurora/aurora_n3_misclanea_01.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2016.
- CASTRO, Jorge Abrahão de. RIBEIRO, José Aparecido Carlos. **As políticas Sociais e a Constituição de 1988: Conquistas e Desafios**. *In: Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília: IPEA, 2006.
- DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O Governo João Goulart e o Golpe de 1964: da construção do esquecimento às interpretações acadêmicas**. *In: Grafia – Universidad Autónoma de Colombia*, v. 9, p. 175-191, 2012.



RICFAMMA

Revista de Iniciação Científica da Unifamma

FALEIROS, Vicente de Paula. **O que é política social**. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

GOMES, Fábio Guedes. **Conflito social e welfare state: Estado e desenvolvimento social no Brasil**. In: Revista de Administração Pública. Rio de Janeiro: v.40, n.2, pp. 201-234, 2006.

GUIMARÃES. Elisabeth da Fonseca. A construção histórico-sociológica dos direitos humanos. **ORG & DEMO**. v.11, n.2, pp. 95-112, jul/dez, 2010

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64**. 17ª ed. São Paulo: Cortez, 2015.

PAMPLONA, Nicola. **Grupo dos 10% mais ricos concentra 40,5% da renda no país, aponta IBGE**. Folha de São Paulo, 2016. Disponível em:

<<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/12/1837792-grupo-dos-10-mais-ricos-concentra-405-da-renda-no-pais-aponta-ibge.shtml>>. Acesso em 25 de jan. de 2017.

SENADO FEDERAL, **DRU**. Disponível em:

<<http://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/dru>>. Acesso em 23 de jan. de 2017.

SILVA, Leila Maria Bittencourt da. **Direitos Humanos na teoria e na prática**. Rio de Janeiro: GZ, 2009.

TOBALDINI, Renata Teixeira de Catro; SUGUIHIRO, Vera Tieko. **A Desvinculação de Recursos da União – DRU e o (Des)financiamento da Seguridade Social Brasileira**. In: Anais do I Circuito de Debates Acadêmicos, 2011.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **A Verdade Sufocada: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça**. Brasília: Editora SER, 2006

Filme

O dia que durou 21 anos. Direção de Camilo Tavares. Brasil: Pequi Filmes, 2012. DVD, (77 min), NTSC-VHS, son., cor., leg.